



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE NUTRIÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

À CPL

Prezados senhores,

Após análise realizada pelo setor técnico de Nutrição da Secretaria Municipal de Educação, sobre os documentos e marcas dos produtos enviados à CPL, para saneamento das diligências apontadas no PP nº 17497/2022 PMM, foi verificado que algumas marcas de produtos não foram encontradas em pesquisas via internet, nem nos sites dos fabricantes e, portanto, foi necessário solicitar às empresas participantes do processo que enviassem fichas técnicas dos produtos não encontrados. **Além disso, cabe ressaltar que para os lotes 1, 2, 3, 4, 5 e 7 as empresas devem apresentar a ficha técnica assinada pelo responsável técnico ou pelo produtor, de acordo com o item 13.2 - presente no Termo de Referência.**

Após análise realizada pela equipe, o setor técnico de Nutrição da Secretaria de Educação concluiu que:

Para o Lote 1: **as empresas Horto Central Marataízes LTDA e Comercial Milano Brasil LTDA foram consideradas aptas a participarem do processo.** A empresa Comercial Preferido não foi apta a participar nesse lote, por apresentar marca para o item 3 “alimento em pó com soja” que não foi encontrado produto, de acordo com as especificações do Termo de Referência nesse item, no site do fabricante e não apresentou todas as fichas técnicas referentes ao lote. A empresa LocalMed Hospitalar também não foi apta a participar do lote por apresentar marca no item 3 “alimento em pó com soja” que não foi encontrado produto, de acordo com as especificações do Termo de Referência nesse item, no site do fabricante e não apresentou todas as fichas técnicas referentes ao lote. A empresa CM Distribuidora, Serviços e Locações não foi apta a participar do lote por apresentar marcas de produtos, nos itens 1 “chocolate em pó 50%” e item 3 “alimento em pó com soja”, em que os produtos não foram encontrados com as especificações solicitadas no Termo de Referência, após pesquisa via internet e no site do fabricante, além disso, a empresa não apresentou todas as fichas técnicas referentes ao lote. A empresa Salute Serviços Terceirizados Eireli não foi apta a participar do lote, por não apresentar todas as fichas técnicas referentes ao lote.

Para o Lote 2: **as empresas Horto Central Marataízes LTDA e Comercial Milano Brasil LTDA foram consideradas aptas a participarem do processo.** A empresa Comercial Preferido não foi apta a participar nesse lote, por apresentar apenas o nome do fabricante e não especificar as marcas para os produtos nos itens 1, 2, 3 e 4, além disso, também não apresentou as fichas técnicas dos produtos referentes ao lote. A empresa LocalMed Hospitalar também não foi apta a participar do lote por apresentar marca no item 1 “iogurte natural integral” e marca no item 7 “manteiga vegana” que possuem gramaturas fora das especificações solicitadas no Termo de Referência, após pesquisa via internet e no próprio site dos seus respectivos fabricantes, além de não apresentar todas as fichas técnicas referentes ao lote. A empresa CM Distribuidora, Serviços e Locações não foi apta a participar do lote por apresentar marca de produto, no item 1 “iogurte natural integral”, em que o produto não possui a especificação da gramatura de acordo com a solicitada no Termo de Referência, após pesquisa via internet e no site do fabricante, além disso, não apresentou todas as fichas técnicas referentes ao lote. A empresa Salute Serviços Terceirizados Eireli não foi apta a participar do lote, por apresentar marcas de produtos apresentados nos itens 4, 10 e 11 que não foram encontradas de acordo com descrição e especificação solicitadas no Termo de Referência, após pesquisa feita via internet e no site do fabricante, além disso, a empresa não apresentou todas as fichas técnicas referentes ao lote.

Para o Lote 3: as empresas **Horto Central Marataízes LTDA, Comercial Milano Brasil LTDA, CM Distribuidora, Serviços e Locações LTDA** e a **Salute Serviços Terceirizados Eireli** foram consideradas aptas a participarem do processo. A empresa LocalMed Hospitalar não foi apta a participar desse lote por apresentar um nome (ou marca) dos produtos nos itens 1, 2, 3, 4, 5 e 6 que não foram encontrados, nem o produto e nem o fabricante, em pesquisa via internet e a empresa não apresentou ficha técnica dos mesmos.

Para o Lote 4: as empresas **Horto Central Marataízes LTDA, Comercial Milano Brasil LTDA e CM Distribuidora, Serviços e Locações LTDA** e a **Salute Serviços Terceirizados Eireli** foram consideradas aptas a participarem do processo. A empresa LocalMed Hospitalar não foi apta a participar desse lote por apresentar um nome (ou marca) dos produtos nos itens 1 e 2 que não foram encontrados, nem o produto e nem o fabricante, em pesquisa via internet e a empresa também não apresentou ficha técnica dos mesmos e, além disso, também apresentou marca de produto no item 3 que não está de acordo com a gramatura solicitada no Termo de Referência.

Para o Lote 5: as empresas **Horto Central Marataízes LTDA, Comercial Milano Brasil LTDA e CM Distribuidora, Serviços e Locações LTDA** e a **Salute Serviços Terceirizados Eireli** foram consideradas aptas a participarem do processo. A empresa LocalMed Hospitalar não foi apta a participar desse lote por apresentar um nome (ou marca) dos produtos nos itens 1, 2, 3 e 4 que não foram encontrados, nem o produto e nem o fabricante, em pesquisa via internet e a empresa também não apresentou ficha técnica dos mesmos.

Para o Lote 6 (ovos): as empresas **LocalMed Hospitalar, Comercial Gulles Comercio, Distribuição e Serviços, a empresa Lima Terra Comércio e Serviço** e a empresa **CM Distribuidora, Serviços e Locações LTDA** foram consideradas aptas a participarem do processo.

Para o Lote 7: as empresas **Horto Central Marataízes LTDA, Comercial Milano Brasil LTDA e CM Distribuidora, Serviços e Locações LTDA** e a **Salute Serviços Terceirizados Eireli** foram consideradas aptas a participarem do processo. A empresa Lima Terra Comércio e Serviço não foi apta a participar do lote por apresentar marca de produto no item 1 “filé de pescada” em que o produto não foi encontrado em pesquisa realizada, nem mesmo após consulta junto ao fabricante (fornecedor J Santos), além disso, para os itens 1, 2 e 3 não foram encontradas as especificações sobre os produtos, após pesquisa realizada e a empresa não apresentou as fichas técnicas. A empresa LocalMed Hospitalar também não foi apta a participar, por não apresentar fichas técnicas referentes ao lote.

Para o Lote 8: as empresas **Horto Central Marataízes LTDA e Comercial Milano Brasil LTDA** foram consideradas aptas a participarem do processo. A empresa Solagos não foi apta a participar desse lote, por apresentar no item 17 “biscoito rosquinha, sem lactose e sem proteínas do leite” uma marca de produto que não foi encontrada em pesquisa realizada via internet e nem no site do fabricante, além disso a empresa não apresentou ficha técnica para esse item. A empresa Solagos também não foi considerada apta, por apresentar no item 41 “suco de frutas 200ml” uma marca que não está de acordo com as especificações do Termo de Referência. A empresa LocalMed Hospitalar não foi apta a participar desse lote por apresentar marcas de produtos nos itens 4, 8, 14, 15, 16, 21, 23, 31, 39, 41, 42, 43, 44 e 45 em que os produtos não foram encontrados de acordo com as descrições e especificações ou gramaturas solicitadas no Termo de Referência, após pesquisa feita via internet e no próprio site de seus respectivos fabricantes. A empresa LocalMed Hospitalar também não foi apta a participar do lote por apresentar marca de produtos nos itens 34, 37 e 38

que não foram encontrados, após pesquisa via internet ou na busca pelo seu fabricante, além de não ter apresentado ficha técnica para esses produtos. A empresa CM Distribuidora, Serviços e Locações LTDA não foi apta a participar do lote por apresentar marcas de produtos nos itens 8, 11, 14, 15, 17, 39, 41, 43, 44 e 45 em que os produtos não estavam de acordo com as especificações solicitadas no Termo de Referência, após pesquisa via internet e no site do fabricante, além disso, nos itens 26 e 38 os produtos apresentados não foram encontrados em pesquisas via internet e a empresa não apresentou ficha técnica desses produtos. A empresa Salute Serviços Terceirizados Eireli não foi apta a participar do lote por apresentar marcas de produtos nos itens 4, 11, 14, 17, 21, 29, 36, 41 que não estavam de acordo com as especificações solicitadas no Termo de Referência, após pesquisa via internet e no site do fabricante.

Para o Lote 9: **as empresas Horto Central Marataízes LTDA, Comercial Milano Brasil LTDA e Solagos e a Salute Serviços Terceirizados Eireli foram consideradas aptas a participarem do processo.** A empresa Comercial Preferido não foi apta a participar nesse lote, por apresentar no item 9 “feijão branco” uma marca de produto sendo do tipo 2, em desacordo com a especificação presente no Termo de Referência que é do tipo 1 e também por apresentar no item 11 “feijão fradinho” uma marca de produto sendo do tipo 3, em desacordo com a especificação no Termo de Referência que é do tipo 1. A empresa LocalMed Hospitalar não foi apta a participar desse lote por apresentar marcas de produtos nos itens 2, 18 e 22 em que os produtos não foram encontrados de acordo com as descrições e especificações ou gramaturas solicitadas no Termo de Referência, após pesquisa feita via internet e no próprio site de seus respectivos fabricantes. A empresa LocalMed Hospitalar também não foi apta a participar do lote por apresentar marca de produto no item 5 em que não foi encontrado, após pesquisa via internet ou na busca pelo seu fabricante, além de não ter apresentado ficha técnica para o produto. A empresa Super Cesta Básica de Alimentos não foi apta a participar do lote por apresentar no item 13 “fermentado acético” uma marca de produto que não possui na sua descrição a especificação de acordo com a solicitada no Termo de Referência. A empresa CM Distribuidora, Serviços e Locações LTDA não foi apta a participar do lote por apresentar marca de produto no item 5 que não foi encontrada em pesquisa via internet ou site de fabricante e a empresa não apresentou ficha técnica do produto, além disso, não foi apta por apresentar marca de produtos nos itens 9 e 11, em que as descrições não estão de acordo com as especificações solicitadas no Termo de Referência.

Para o Lote 10 (fórmulas infantis, especiais e suplementos alimentares): **as empresas Ame Nutrição Comercial Ltda e Horto Central Marataízes Ltda foram consideradas aptas a participarem do processo.** As empresas Solagos, LocalMed Hospitalar, CM Distribuidora, Serviços e Locações LTDA, e a Salute Serviços Terceirizados Eireli não foram aptas a participarem do lote, por apresentarem somente o nome do fabricante para cada item, não apresentaram e não especificaram as marcas dos produtos com suas respectivas finalidades, ficando em desacordo com o solicitado no Termo de Referência.

Para o Lote 11: **A empresa Comercial Milano Brasil LTDA foi considerada apta a participar do processo.** A empresa Solagos não foi apta a participar desse lote, por apresentar no item 2 “biscoito cream cracker 8.5 a 11g” uma marca de produto que não tem a especificação da gramatura solicitada no Termo de Referência e também por apresentar no item 7 “suco de maçã integral 200ml”, item 8 “suco de uva integral 200ml” e item 9 “néctar de frutas 200ml” marca de produto que não está de acordo com as especificações solicitadas no Termo de Referência. A empresa LocalMed Hospitalar não foi apta a participar desse lote por apresentar marcas de produtos nos itens 1, 2, 7, 8 e 9 em que os produtos não foram encontrados de acordo com as descrições e especificações ou gramaturas solicitadas no Termo de Referência, após pesquisa feita via internet e no próprio site de seus respectivos fabricantes. A empresa CM Distribuidora, Serviços e Locações LTDA não foi apta a participar do lote por apresentar marca de produtos nos itens 7 e 8 em que os produtos não estão de acordo com as descrições e especificações solicitadas no Termo de Referência. A empresa Salute Serviços Terceirizados Eireli não foi apta a participar do lote por apresentar marcas de produtos nos itens 3,

4, 7, 9 que não estavam de acordo com as especificações solicitadas no Termo de Referência, após pesquisa via internet e no site do fabricante.

Para o Lote 12: **A empresa Comercial Gules Comercio, Distribuição e Serviços foi considerada apta a participar do processo.** A empresa Solagos não foi apta a participar do lote, por apresentar no item 1 “alecrim”, item 6 “louro em folhas”, item 7 “orégano desidratado”, item 8 “páprica defumada” e item 9 “páprica doce” marca de produto que não possui a especificação de gramatura solicitada no Termo de Referência. A empresa LocalMed Hospitalar não foi apta a participar desse lote por apresentar marcas de produtos nos itens 1, 8 e 9 em que os produtos não foram encontrados de acordo com as descrições e especificações ou gramaturas solicitadas no Termo de Referência, após pesquisa feita via internet e no próprio site de seus respectivos fabricantes. A empresa CM Distribuidora, Serviços e Locações LTDA não foi apta a participar do lote por apresentar marca de produtos nos itens 1, 6, 7, 8 e 9 que não possuem a especificação / gramatura solicitadas no Termo de Referência.

Para o Lote 13: **As empresas Comercial Milano Brasil LTDA, LocalMed Hospitalar, Comercial Gules Comercio, Distribuição e Serviços e a empresa CM Distribuidora, Serviços e Locações LTDA foram consideradas aptas a participarem do processo.**

Atenciosamente,


Lourici Soares S Bittencourt
Lourici S. S. Bittencourt
Nutricionista
CRN 20011000281

Nutricionista Responsável Técnica de Maricá SME
CRN 20011000281

Nutricionistas Quadro Técnico:

Aline Soares CRN 05100856
Marcel Guerra CRN 06100170